



LEI No. 439/2001

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2001.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2001, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – Secretaria de Administração	
03.05 – Departamento de Recursos Humanos	
15.82.4921-031 – Confissão de Dívida ao INSS	
0885 – 3265.00 – Juros de Outras Dívidas	R\$ 5.000,00
0886 – 4354.00 – Outras Amortizações	R\$ 125.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

09.00 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos	
09.02 – Depto. De Obras e Serviços Públicos	
03.07.0251-014 – Construção Prédio Prefeitura Municipal	
3700-4110.00 – Obras e Instalações	R\$ 99.500,00
09.05 – Departamento Rodoviário	
16.91.5751-020 – Pavimentação/Calçamento Vias Urbanas	
3990-4110.00 – Obras e Instalações	R\$ 30.500,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 03 de abril de 2001.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Adm/ldv

Publicado no Diário Oficial

Nº 554 de 11/04/2001

Resp publ